



LEI Nº 484/07, DE 04 DE MAIO DE 2007.

Autoriza abertura de vagas e criação de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria da Saúde do Município de Tianguá, respeitando remuneração para os cargos já existentes, abre novas vagas de tais cargos, cria novos cargos com suas respectivas vagas, estipula remuneração, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

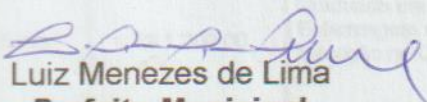
**Art. 1º** - Ficam abertas novas vagas para os cargos já existentes na estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Saúde de Tianguá, nos termos das quantidades previstas no anexo único e parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Ficam criados novos cargos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá, nos termos das denominações dos cargos e quantidades de vagas constantes do anexo único e parte integrante desta lei.

**Art. 3º** - Os cargos e vagas constantes do anexo único desta lei serão preenchidos obrigatoriamente por meio de concurso público de provas e/ou provas e títulos.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário a presente lei, que passa a vigor a partir de sua publicação que será imediata.

Centro Administrativo de Tianguá, em 04 de maio de 2007.

  
Luiz Menezes de Lima  
Prefeito Municipal



**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 484/07, DE 04 DE MAIO DE 2007.**

CARGO NOVO	CARGO EXISTENTE - CRIAÇÃO DE VAGAS	QUANT.	JORNADA DE TRAB. - SEMANAL/MENSAL	SALÁRIO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	LOCALIDADE	FONTE / RECURSO
***	Médico do PSF	10	40 horas	R\$ 4.800,00	Graduação em Medicina	Unidades Básicas de Saúde - Zonas: Rural e Urbana	PMT
Médico do Trabalho	****	1	20 horas	R\$ 2.400,00	Graduação em Medicina e Especialização em Medicina do trabalho	Secretaria de Saúde	PMT
Médico Geriatra	****	1	20 horas	R\$ 2.400,00	Graduação em Medicina e Especialização em Geriatria	CIAS	PMT
****	Médico Auditor	1	20 horas	R\$ 2.400,00	Graduação em Medicina	Secretaria de Saúde	PMT
Médico Ginecologista	****	2	20 horas	R\$ 2.400,00	Graduação em Medicina e Especialização em Ginecologia	CIAS	PMT
Médico Pediatra	****	1	40 horas	R\$ 4.800,00	Graduação em Medicina e Especialização em Pediatria	CIAS	PMT
Médico Psiquiatra	****	2	20 horas	R\$ 2.400,00	Graduação em Medicina e Especialização em Psiquiatria	CIAS	PMT
Odontólogo	****	1	40 horas	R\$ 2.500,00	Especialista em Periodontia com inscrição no C.R.O. - CE	CEO	PMT
Odontólogo	****	1	40 horas	R\$ 2.500,00	Especialista em Endodontia com inscrição no C.R.O. - CE	CEO	PMT
Odontólogo	****	1	40 horas	R\$ 2.500,00	Especialista em Cirurgia Buco-maxilar com inscrição no C.R.O. - CE	CEO	PMT
Odontólogo	****	1	40 horas	R\$ 2.500,00	Especialista em Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais com inscrição no C.R.O. - CE	CEO	PMT
****	Enfermeiro	5	40 horas	R\$ 1.200,00	Graduado em Enfermagem e Inscrição no COREN - CE	Secretaria de Saúde	PMT



****	Farmacêutico	1	40 horas	R\$ 1.200,00	Graduado em Farmácia e Inscrição no C.R.F. - CE	Secretaria de Saúde	PMT
****	Técnico de Enfermagem	17	40 horas	R\$ 407,00	Curso de Técnico de Enfermagem e inscrição no COREN - CE	Unidades Básicas de Saúde - Zonas: Rural e Urbana	PMT
****	Agente de Vigilância Sanitária	3	40 horas	R\$ 380,00	2º Grau Completo	Secretaria de Saúde	PMT
****	Atendente de Consultório Dentário	7	40 horas	R\$ 380,00	2º Grau Completo	Unidades Básicas de Saúde - Zonas: Rural e Urbana	PMT
****	Agente Administrativo	5	40 horas	R\$ 380,00	2º Grau Completo	Secretaria de Saúde	PMT
****	Operador de Computador	2	40 horas	R\$380,00	2º Grau Completo	Secretaria de Saúde	PMT
****	Vigia	14	40 horas	R\$380,00	1º Grau completo	Unidades Básicas de Saúde - Zonas: Rural e Urbana	PMT
****	Auxiliar de Serviços Gerais	5	40 horas	R\$380,00	1º Grau completo	Unidades Básicas de Saúde - Zonas: Rural e Urbana	PMT

*[Handwritten signature]*

Act. de homologação de acordo com a disposição em anexo a presente lei, que passa a vigor a partir da publicação que será imediata.

ELABORADO POR: ADORAGLAUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ em 02 de maio de 2007.

*[Handwritten signature]*  
 FLAVIO GENTILE DE FARIAS  
 Presidente da Câmara Municipal

